

PROJETO DE LEI N° 207-03/2015

**Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Especial de R\$ 10.000,00.**

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2015, Lei nº 9.687/2014, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

01.01 Câmara Municipal de Vereadores	
01.031.0001.2001 Manutenção da Câmara de Vereadores	
3.3.90.48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$ 10.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

01.01 Câmara Municipal de Vereadores	
01.031.0001.1001 Sede própria da Câmara de Vereadores	
4.4.90.51 Obras e Instalações (1)	R\$ 10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 2015.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 207-03/2015

Lajeado, 17 de novembro de 2015.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que abre Crédito Especial de R\$ 10.000,00 na Câmara de Vereadores, conforme solicitado através do Ofício nº 763-03/2015 da Câmara Municipal, em anexo.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Carlos Eduardo Ranzi,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.